



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax:(45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 063, 11 de setembro de 2014.

*Dispõe sobre o não empréstimo das barracas adquiridas para uso exclusivo dos Empreendimentos da Economia Solidária com recursos do IGD/PBF e **Revoga** a Resolução/CMAS nº 81/2012.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 11 de setembro de 2014 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO que conforme normativas federais, os produtos e equipamentos adquiridos com os recursos do IGD-PBF devem ser utilizados para o apoio e desenvolvimento de ações voltadas aos usuários do Programa Bolsa Família, bem como à sua gestão e ainda que cabe à IMCS, decidir sobre a utilização dos mesmos.

CONSIDERANDO o ofício 010 de 08 de setembro de 2014 da Instância Municipal de Controle Social – IMCS, que requer ao CMAS que delibere pelo não empréstimo das barracas adquiridas para uso exclusivo da Economia Solidária, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF.

CONSIDERANDO os inúmeros problemas apresentados nas barracas que eram emprestadas, as quais voltavam danificadas, molhadas, sujas, sem nenhum zelo por parte de quem tomava emprestado.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária da Instância Municipal de Controle Social – IMCS, que tomou a decisão de não emprestar mais as barracas adquiridas para a utilização nas feiras da Economia Solidária pelos Empreendimentos Solidários, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF.

RESOLVE:

Art. 1º- DISPÕE sobre o não empréstimo das barracas adquiridas para uso exclusivo dos Empreendimentos da Economia Solidária com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF.

Parágrafo Único- As barracas a que se refere o caput não serão mais emprestadas em hipótese alguma, nem mesmo para os Serviços da SEASO.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Revogando** a Resolução/CMAS nº 081 de 13 de setembro de 2012, que “*Autoriza a ICS-PBF a decidir sobre as solicitações de empréstimos das barracas adquiridas com recursos do IGD/PBF*”.

Cascavel, 11 de setembro 2014.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social